



PROJETO DE LEI

Revoga os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 4º da Lei nº 11.169, de 22 de junho de 2006, e transforma o §1º do referido artigo em parágrafo único.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.555/2023.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 4º da Lei nº 11.169, de 22 de junho de 2006.

Art. 2º O § 1º da Lei nº 11.169, de 2006, fica transformado em parágrafo único.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de abril de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

